



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

CEAP

Dourados/MS, 2024.

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.469.091/0001-86

Município: Dourados

Data da Ordem: 08/03/2024
N. da Ordem: 233/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Funcional:	1.31.2001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	141/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	392,90	Valor da ordem:	392,90
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	392,90	Retenções:	0,00
		Total (B):	392,90
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	FABIO LUIS DA SILVA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CPF.:	556.066.010-87		
Endereço:	-		
CEP .:	79826-390	Cidade:	DOURADOS - MS
Banco:	-	Agência:	-
		Conta Corrente:	-

Especificação: IMPORTANCIA DESTINADA PARA ATENDER O RESARCIMENTO DE DESPESAS (CEAP) CONFORME LEI Nº 5.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/24.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 392,90

Fica autorizado o pagamento de R\$: 392,90

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/03/2024

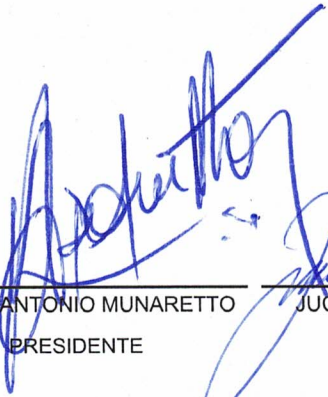
Descontos:	
Total de Descontos:	0,00
Liquido a pagar:	392,90

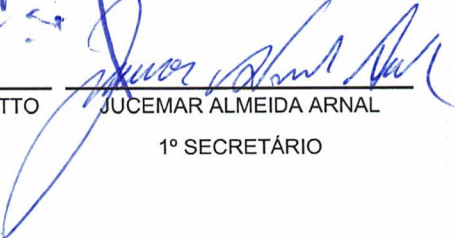
Recursos:	15000000	Valor:	392,90
Banco Baixa:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta Baixa:	339 - 0
		Nº Docto:	AD-0165

Ordem de pagamento: Em 08/03/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 08/03/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE


JUCEMAR ALMEIDA ARNAL
1º SECRETÁRIO



CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS -
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.469.091/0001-86
Município: DOURADOS

Data da Liquidação: 08/03/2024
Nº da Liquidação: 197/2024
Nº do Empenho: 141/2024
ORDINARIO
Vencimento: 08/03/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Funcional:	1.31.101	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	141/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	392,90	Valor liquidado:	392,90
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	392,90	Total (B):	392,90
		Total (A - B):	0,00

Credor: FABIO LUIS DA SILVA
CPF/CNPJ: 556.066.010-87 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: - Cidade: Dourados UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
IMPORTANCIA DESTINADA PARA ATENDER O RESARCIMENTO DE DESPESAS (CEAP) CONFORME LEI Nº 5.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/24.

Comprovantes:

Número:	FAT121597	Tipo:	Fatura (telefonica, energia, água, correios e locação)	Valor:	R\$119,90	Data:	08/01/2024
Número:	NF63735	Tipo:	Nota Fiscal	Valor:	R\$73,00	Data:	08/02/2024
Número:	NF825	Tipo:	Nota Fiscal	Valor:	R\$200,00	Data:	27/02/2024

Fonte de Recurso: Ordinário - 15000000 Valor geral: 392,90

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 392,90

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Servidor responsável:		Data:
Contrato:		

Fiscal responsável:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 08/03/2024
Responsável

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

JUCEMAR ALMEIDA ARNAL
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.469.091/0001-86

Município: DOURADOS

Nº do Empenho: 141/2024

Data do Empenho: 08/03/2024

Ordinário

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Funcional:	1.31.101	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50,00	Empenhos anteriores:	14.969,46
Valor Dotação Atualizada:	2.200.050,00	Valor do empenho:	392,90
Total (A):	2.200.050,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	15.362,36
		Total (A - B):	2.184.687,64

Credor:	FABIO LUIS DA SILVA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	
CPF/CNPJ:	556.066.010-87			
Endereço:	-	Cidade:	Dourados	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
IMPORTANCIA DESTINADA PARA ATENDER O RESARCIMENTO DE DESPESAS (CEAP) CONFORME LEI Nº 5.125, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/24.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	392,90
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Número Licitação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data:
	Número Contrato:	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 08/03/2024
Responsável



LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

JUCEMAR ALMEIDA ARNAL
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
AV. MARCELINO PIRES, 3495 - JARDIM CARAMURU - TELEFONE 34241867
CEP 79.830-001 - DOURADOS - MS - CNPJ 15.469.091/0001-86

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO Nº 0165

Valor: R\$ **392,90 (Trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)**

Autorizamos esta transferência debitando na conta da CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, a crédito na conta abaixo especificado:

DEBITAR NA CONTA	CREDITAR NA CONTA
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 056-2	AGÊNCIA 0562
CONTA: 339-0	CONTA: 001-42776-9
TITULAR: CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	CREDOR: FABIO LUIS DA SILVA
C.N.P.J.: 15.469.091/0001-86	CNPJ/CPE: 556.066.010-87

DOURADOS(MS), 07 DE MARÇO DE 2024.


LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE


JUCEMAR ALMEIDA ARNAL
1º SECRETARIO

AVISO DE DÉBITO

Titular da conta / Título Contábil

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Autorização de Débito n.

		Agência	Op.	Conta n.º / DV
		056-2		339-0
CL/D	Data de Valorização	Tipo	Valor	
			392,90	
				Número do Documento

Autenticação

Data

Assinatura

08/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240308135287550e22937
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 08/03/2024 às 10:55:05
Valor Original: R\$ 392,90 **Valor Atualizado:** R\$ 392,90
Detalhes: Repasse verba CEAP, conforme prestacao de contas

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
CNPJ: 15469091000186
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FABIO LUIS DA SILVA
CPF: XXX.066.010-XX
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 27564423253
Chave de segurança: 8C7V8ZP9KST82N33

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Departamento: Controladoria

Competência: Fevereiro/2024

CEAP - COTA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

VEREADOR(A): **FABIO LUIS DA SILVA**

VALOR TOTAL COTA (Mensal) -----> **R\$ 8.900,00**

*** DESPESAS GRUPO A**
(ATÉ 50% DA COTA) **R\$ 4.450,00**

TIPO	CÓDIGO	REALIZADO
Telefonia	1	R\$ -
Locações Móveis	2	R\$ -
Material Expediente	3	R\$ -
Internet	4	R\$ 119,90
Softwares	5	R\$ -
Consultorias	6	R\$ -
Divulgações	7	R\$ -
		R\$ 119,90

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	Nº DOCTO.	TIPO	EMIÇÃO	FORNECEDOR	CÓD.	VALOR	SALDO
1	121.597	FATURA	08/01/24	CIANET DOURADOS	4	R\$ 119,90	R\$ 4.330,10
2						R\$ -	R\$ 4.330,10
3						R\$ -	R\$ 4.330,10
4						R\$ -	R\$ 4.330,10
5						R\$ -	R\$ 4.330,10
6						R\$ -	R\$ 4.330,10
7						R\$ -	R\$ 4.330,10
8						R\$ -	R\$ 4.330,10
9						R\$ -	R\$ 4.330,10
10						R\$ -	R\$ 4.330,10
11						R\$ -	R\$ 4.330,10
12						R\$ -	R\$ 4.330,10
13						R\$ -	R\$ 4.330,10
14						R\$ -	R\$ 4.330,10
15						R\$ -	R\$ 4.330,10

TOTAL GRUPO "A" = R\$ 119,90

OBSERVAÇÕES GRUPO A:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*** DESPESAS GRUPO B**
(ATÉ 50% DA COTA)

R\$ 4.450,00

TIPO	CÓDIGO	REALIZADO
Locação Veículos	8	R\$ -
Combustíveis	9	R\$ 200,00
Lubrificantes	10	R\$ -
Peças/Acessórios	11	R\$ -
Estacionamento	12	R\$ -
Limpeza Veicular	13	R\$ -
Alimentação	14	R\$ 73,00
		R\$ 273,00

DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ITEM	Nº DOCTO.	TIPO	EMIÇÃO	FORNECEDOR	CÓD.	VALOR	SALDO
1	63.735	NFCe	08/02/24	COMAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	14	R\$ 73,00	R\$ 4.377,00
2	825	DANFE	27/02/24	OSHIRO CIA LTDA	9	R\$ 200,00	R\$ 4.177,00
3						R\$ -	R\$ 4.177,00
4						R\$ -	R\$ 4.177,00
5						R\$ -	R\$ 4.177,00
6						R\$ -	R\$ 4.177,00
7						R\$ -	R\$ 4.177,00
8						R\$ -	R\$ 4.177,00
9						R\$ -	R\$ 4.177,00
10						R\$ -	R\$ 4.177,00
11						R\$ -	R\$ 4.177,00
12						R\$ -	R\$ 4.177,00
13						R\$ -	R\$ 4.177,00
14						R\$ -	R\$ 4.177,00
15						R\$ -	R\$ 4.177,00

TOTAL GRUPO "B" = R\$ 273,00

VALOR TOTAL INDENIZAÇÃO =

R\$ 392,90

OBSERVAÇÕES GRUPO B:

TOTAL DESPESAS APRESENTADAS =	R\$ 616,03
(-) TOTAL DESPESAS INDEFERIDAS =	R\$ 223,13
VALOR TOTAL INDENIZADO =	R\$ 392,90

DEFERIDO EM: 05/03/2024

DATA PARA PAGAMENTO: 11/03/2024

Alessandro Correia Paulovich
Controlador Geral

Cilene Yuri Kikuchi
Controladora Interna

Fone: (67) 3410-0100 - Fax: 3424-6000

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS - CEP: 79830-150
www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE DESPESAS CEAP

VEREADOR: FABIO LUIS

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/02/2024 – 31/02/2024

DESPESAS – GRUPO A	VALOR
a) Telefonia móvel;	
b) Manutenção de atividades de apoio parlamentar (locação de móveis e equipamentos);	
c) Material de expediente e suprimentos de informática;	
c) Assinatura de internet;	R\$ 119,90
d) Locação ou aquisição de licença de uso de software;	
e) Contratação (de apoio ao exercício do mandato e da atividade parlamentar) de consultorias e trabalhos técnicos, inclusive jurídicos, permitidas pesquisas socioeconômicas;	
f) Divulgação da atividade parlamentar, relativo as despesas com materiais gráficos impressos, destinados à divulgação da atividade parlamentar (VEDADO NOS 180 DIAS ANTERIORES À DATA DAS ELEIÇÕES DE	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ÂMBITO MUNICIPAL);	FEDERAL, ESTADUAL OU	
-----------------------	----------------------	--

DESPESAS – GRUPO B	VALOR
a) Locação ou fretamento de veículos automotores;	
b) Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para veículos (tais como baterias, pneus, câmaras-de-ar e válvulas) a serviço do exercício da atividade do parlamentar, incluindo os veículos de propriedade dos assessores legislativos lotados no gabinete do(a) vereador(a);	R\$ 423,13
c) Alimentação (com a nota ou cupom fiscal em nome e/ou CPF do Vereador);	R\$ 73,03

VALOR TOTAL¹: R\$ 616,03 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRES CENTAVOS)

Em conformidade com as diretrizes da Lei nº 5.125 de 15 de dezembro de 2023, solicito o ressarcimento das despesas realizadas acima especificadas.

Atesto para este fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou fornecimento do(s) material(s) correspondente(s) está(ão) de acordo com as regras estabelecidas pela Lei nº 5.125 de 15 de dezembro de 2023, bem como declaro que referidas despesas guardam estrita relação com o exercício da minha atividade parlamentar, assumindo, nesta oportunidade, inteira responsabilidade quanto a sua compatibilidade com a legislação.

¹ SOMATÓRIA DOS GRUPOS A e B, DISCRIMINADOS OS VALORES POR EXTENSO.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO, a divulgação no portal da Transparência da Câmara Municipal de Dourados/MS, a divulgação de todas as despesas elencadas acima.

A presente verba de caráter indenizatório é paga em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 5.125 de 15 de dezembro de 2023**.

Dourados/MS, 29 de FEVEREIRO 2024

ASSINATURA VEREADOR(A)



VEREADOR (A): FABIO LUIS

MÊS DE REFERENCIA: FEVEREIRO/ 2024

[illegible]

Av. Marcelino Pires, 3495
CEP 79830-001 / Dourados – MS
<http://www.camaradourados.ms.gov.br>

(67)3410-0100
Fax: (67)3424-6000



ATESTO a veracidade e a autenticidade da documentação anexada e **DECLARO** que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e /ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Chadwick

Av. Marcelino Pires, 3495
CEP 79830-001 / Dourados – MS
<http://www.camaradourados.ms.gov.br>

(67)3410-0100
Fax: (67)3424-6000



MÊS DE REFERENCIA: FEVEREIRO/2024

[illegible]



ATESTO a veracidade e a autenticidade da documentação anexada e **DECLARO** que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e /ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Child:-

Av. Marcelino Pires, 3495
CEP 79830-001 / Dourados – MS
<http://www.camaradourados.ms.gov.br>

(67)3410-0100
Fax: (67)3424-6000

Vencimento Valor
15/02/24 119,90
Pagador
2663 - FABIO LUIS DA SILVA
CPF/CNPJ: 556.066.010-87
Nosso Número
24/232318-7
Período de Referência
01/01/2024 - 31/01/2024
Número Doc
121697
Beneficiário
CIANET DOURADOS - SERVICOS EM
TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA DA
INFORMACAO EIRELI 22.781.601/0001-50
Rua Toshinobu Katayama, 900 - B Centro
79806-030 Dourados/

Beneficiário
CIANET DOURADOS - SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E
TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Data Doc Número Doc
08/01/24 121697
Vencimento
15/02/24
Valor do documento
119,90
Instruções de pagamento
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 0,04 ao dia.
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3,60.
Ag/Cód. Beneficiário
0903.26.01082
Nosso Número
24/232318-7
Período de Referência
01/01/2024 - 31/01/2024
Pagador
2663 - FABIO LUIS DA SILVA 556.066.010-87
AVENIDA MARCELINO PIRES, 3600, SHOPPING - CAMERA - GABINETE 13, JARDIM CARAMURU Dourados - MS 79830-090



PAGUE
COM PIX

BENEFICIÁRIO:
CIANET DOURADOS - SERVICOS EM
TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA DA
INFORMACAO EIRELI - 22.781.601/0001-50
Rua Toshinobu Katayama, 900 - B Centro
79806-030 Dourados/MS

INSTITUIÇÃO:
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO
MIGUEL DO OESTE - COOPCERAMIGUEL

[Handwritten signature]

27/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:53:12
433604336 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO LUIZ GAVIOLI
AGENCIA: 4336-2 CONTA: 17.814-4

=====

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

74891124203231870903026010821044996270000011990

BENEFICIARIO:

CIANET DOURADOS

NOME FANTASIA:

CIANET DOURADOS

CNPJ: 22.761.601/0001-50

BENEFICIARIO FINAL:

CIANET DOURADOS

CNPJ: 22.761.601/0001-50

PAGADOR:

FABIO LUIS DA SILVA

CPF: 556.066.010-87

NR. DOCUMENTO	21.501
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2024
DATA DO PAGAMENTO	15/02/2024
VALOR DO DOCUMENTO	119,90
VALOR COBRADO	119,90

=====

NR.AUTENTICACAO 4.AAC.A55.073.9EE.10C

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.

Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia

Ato de Autorização nº

CIANET DOURADOS - SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.761.601/0001-50**, com sede a **Rua Toshinobu Katayama - Centro - Dourados - MS**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** e **FABIO LUIS DA SILVA**, residente à **AVENIDA MARCELINO PIRES, #cliente_numero# - JARDIM CARAMURU - Dourados - MS**, CNPJ/CPF **556.066.010-87**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, os serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), através de rede Wireless.

2. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

2.1 - O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupções devido a:

- a) falta de fornecimento de energia elétrica para a **CONTRATADA**;
- b) falha dos serviços de responsabilidade da operadora de serviços telefônicos;
- c) ocorrências de falhas no sistema de transmissão no acesso à Internet;
- d) manutenção técnica dos equipamentos e/ ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão de dados;
- e) ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços;
- f) casos fortuitos ou força maior.
- g) A interrupção na prestação dos serviços, pelos motivos relacionados acima, que ultrapassarem tempo superior a 72 (setenta e duas) horas consecutivas, será descontado proporcionalmente os valores referentes a esse período de paralisação.

3. LOGIN E SENHA DO CONTRATANTE

3.1 - Ao contratar os serviços da **CONTRATADA** o **CONTRATANTE** receberá um login e uma senha privativa que constituem sua identificação para uso do serviço.

3.2 - O **CONTRATANTE** terá apenas um login e uma senha privativa, que são pessoais e intransferíveis.

3.3 - O **CONTRATANTE** assume integral responsabilidade por quaisquer prejuízos que cause a terceiros ou venha sofrer pela utilização indevida de seu código ou de sua senha privativa.

3.4 - Não serão permitidas conexões simultâneas utilizando o mesmo login de **CONTRATANTE** e a mesma senha privativa de acesso aos serviços.

4 - TAXA DE INSTALAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A instalação do serviço denominado internet tem um custo de inscrição declarado depois de feita viabilidade para levar o acesso a Internet até o computador do **CONTRATANTE**.

4.1 Não há prazo mínimo de vigência do presente CONTRATO.

5 - PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente à vencer, o dia do vencimento será o que consta



no objeto de cobrança, incluindo tributos e demais encargos conforme a legislação em vigor.

5.2 - O não pagamento no vencimento sujeitará o usuário, a exclusivo critério da CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na suspensão da prestação dos serviços.

* A suspensão dos serviços por falta de pagamento, não implica no cancelamento ou suspensão do respectivo contrato.

5.3 - O preço contratado será reajustado anualmente, ou em prazo inferior que vier a ser admitido pela legislação aplicável, pela variação do I.G.P.-M, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

5.4 - Estes valores também poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro necessário à prestação dos Serviços ou em caso de modificações do regime tributário vigente.

5.5 - O atraso no pagamento da mensalidade nos prazos e pelos valores ajustados, será cobrado juros de mora de 0.16% (zero ponto dezesseis por cento) ao dia, correção monetária pela variação do I.G.P.-M e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos e não pagos.

5.6 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante dará a CONTRATADA o direito de interromper a prestação do serviço de acesso do usuário, até a efetivação do pagamento, independente de aviso prévio.

5.7 - O envio da fatura de cobrança será feita através do email ou telefone cadastrado pelo CONTRATANTE no ato da contratação.

6. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Ao contratar os serviços o CONTRATANTE se obriga a respeitar a legislação em vigor de utilização da rede Internet, devendo abster-se de:

a) acessar senhas, modificar dados privativos, arquivos ou assumir identidade de terceiros;

b) desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;

c) transmitir ou armazenar qualquer tipo de material cujo conteúdo infrinja a Lei em vigor, relacionado com drogas, crianças e adolescentes em cena de sexo explícito ou pornografia;

d) divulgar informações falsas ou incompletas de caráter sigiloso;

e) prejudicar usuários da INTERNET, através do uso de programas, acessando computadores, alterando arquivos, programas e dados existentes na rede;

f) estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como, atos discriminatórios de cunho sexual, racial, religioso ou qualquer outra condição.

g) Divulgar ou anunciar produtos e serviços através de correio eletrônico, salvo nos casos de expressa do destinatário a CONTRATADA.

6.2 - A CONTRATADA poderá, sem qualquer aviso prévio, suspender ou impedir a divulgação de material, quando for considerado ilegal, impróprio ou determinado por autoridade Federal, Estadual ou Municipal, comunicando o fato imediatamente ao CONTRATANTE.

6.3 - Quaisquer alterações nas condições da prestação dos serviços serão previamente comunicadas ao CONTRATANTE, sempre que for possível.

7. RISCOS NA UTILIZAÇÃO DA INTERNET

7.1 - A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo direto ou indireto que o CONTRATANTE venha a sofrer, ou que cause a terceiros, como consequência da utilização da INTERNET. Perda total ou parcial de informações, arquivos ou de programas contaminados por vírus, clonagem ou cópia do número de cartão de crédito, contas bancárias e suas respectivas senhas, fraude na compra de produtos e serviços pela Internet, como não entrega ou não prestação de serviços contratados.

7.2 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE prevenir-se dos riscos mencionados e de outros advindos da

8. EQUIPAMENTOS EM COMODATO

8.1 Este instrumento tem por objeto a transferência, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, dos direitos de uso e gozo do(s) seguinte(s) equipamento(s):

- () Nanostation M5 Loco () Nanostation M5 () Nanostation M2 Loco () Nanostation
() Nanostation 5 Loco () Nanostation 5 () Nanostation 2 Loco () Nanostation 2
() Airgrid M5 () Airgrid M2 () Bullet M5 () Bullet M2 () Bullet 5 () Bullet 2
() ONU Fiberhome modelo mini () Roteador Mercusys AC12G

8.2 Obrigações do CONTRATANTE: Conservar o equipamento, é o responsável em caso de furto, devolver o equipamento no encerramento do contrato.

8.3 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante á 90 dias dará a CONTRATADA o direito de retirar os equipamentos, independente de aviso prévio.

9. PRAZO E DA EXTINÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

9.1 - O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo quaisquer das partes promover a sua extinção mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias durante os quais as partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações contratuais.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, de forma imediata e sem qualquer aviso prévio, sempre que uma das partes violar quaisquer dispositivos constantes neste instrumento ou contrária à legislação vigente.

10. NORMAS APLICÁVEIS, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras,

10.2 - O CONTRATANTE reconhece e declara que leu e que está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.

10.3 - Para dirimir toda e qualquer demandam envolvendo o presente contrato e seu objeto, fica eleito o foro da Comarca de Dourados, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Dourados, Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Contratante

Contratada

Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia

Ato de Autorização nº

CIANET DOURADOS - SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob nº **22.761.601/0001-50**, com sede a **Rua Toshinobu Katayama - Centro - Dourados - MS**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** e **FABIO LUIS DA SILVA**, residente à **AVENIDA MARCELINO PIRES, #cliente_numero# - JARDIM CARAMURU - Dourados - MS**, CNPJ/CPF **556.066.010-87**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, celebram o presente contrato de prestação de serviços que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, os serviços de conexão à rede mundial de computadores (**INTERNET**), através de rede **Wireless**.

2. DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

2.1 - O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvada a ocorrência de interrupções devido a:

- a) falta de fornecimento de energia elétrica para a **CONTRATADA**;
- b) falha dos serviços de responsabilidade da operadora de serviços telefônicos;
- c) ocorrências de falhas no sistema de transmissão no acesso à Internet;
- d) manutenção técnica dos equipamentos e/ ou operacionais que exijam o desligamento temporário do sistema de transmissão de dados;
- e) ação de terceiros que impeça a prestação dos serviços;
- f) casos fortuitos ou força maior.
- g) A interrupção na prestação dos serviços, pelos motivos relacionados acima, que ultrapassarem tempo superior a 72 (setenta e duas) horas consecutivas, será descontado proporcionalmente os valores referentes a esse período de paralisação.

3. LOGIN E SENHA DO CONTRATANTE

3.1 - Ao contratar os serviços da **CONTRATADA** o **CONTRATANTE** receberá um login e uma senha privativa que constituem sua identificação para uso do serviço.

3.2 - O **CONTRATANTE** terá apenas um login e uma senha privativa, que são pessoais e intransferíveis.

3.3 - O **CONTRATANTE** assume integral responsabilidade por quaisquer prejuízos que cause a terceiros ou venha sofrer pela utilização indevida de seu código ou de sua senha privativa.

3.4 - Não serão permitidas conexões simultâneas utilizando o mesmo login de **CONTRATANTE** e a mesma senha privativa de acesso aos serviços.

4 - TAXA DE INSTALAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A instalação do serviço denominado internet tem um custo de inscrição declarado depois de feita viabilidade para levar o acesso a Internet até o computador do **CONTRATANTE**.

4.1 Não há prazo mínimo de vigência do presente CONTRATO.

5 - PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente à vencer, o dia do vencimento será o que consta

no objeto de cobrança, incluindo tributos e demais encargos conforme a legislação em vigor.

5.2 - O não pagamento no vencimento sujeitará o usuário, a exclusivo critério da CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na suspensão da prestação dos serviços.

* A suspensão dos serviços por falta de pagamento, não implica no cancelamento ou suspensão do respectivo contrato.

5.3 - O preço contratado será reajustado anualmente, ou em prazo inferior que vier a ser admitido pela legislação aplicável, pela variação do I.G.P.-M, ou por outro índice que venha a substituí-lo.

5.4 - Estes valores também poderão ser revistos, a qualquer tempo, para o resgate do inicial equilíbrio econômico-financeiro necessário à prestação dos Serviços ou em caso de modificações do regime tributário vigente.

5.5 - O atraso no pagamento da mensalidade nos prazos e pelos valores ajustados, será cobrado juros de mora de 0.16% (zero ponto dezesseis por cento) ao dia, correção monetária pela variação do I.G.P.-M e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos e não pagos.

5.6 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante dará a CONTRATADA o direito de interromper a prestação do serviço de acesso do usuário, até a efetivação do pagamento, independente de aviso prévio.

5.7 - O envio da fatura de cobrança será feita através do email ou telefone cadastrado pelo CONTRATANTE no ato da contratação.

6. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Ao contratar os serviços o CONTRATANTE se obriga a respeitar a legislação em vigor de utilização da rede Internet, devendo abster-se de:

- a) acessar senhas, modificar dados privativos, arquivos ou assumir identidade de terceiros;
- b) desrespeitar leis de direito autoral e de propriedade intelectual;
- c) transmitir ou armazenar qualquer tipo de material cujo conteúdo infrinja a Lei em vigor, relacionado com drogas, crianças e adolescentes em cena de sexo explícito ou pornografia;
- d) divulgar informações falsas ou incompletas de caráter sigiloso;
- e) prejudicar usuários da INTERNET, através do uso de programas, acessando computadores, alterando arquivos, programas e dados existentes na rede;
- f) estimular a prática de condutas ilícitas ou contrárias à moral e aos bons costumes, bem como, atos discriminatórios de cunho sexual, racial, religioso ou qualquer outra condição.
- g) Divulgar ou anunciar produtos e serviços através de correio eletrônico, salvo nos casos de expressa do destinatário a CONTRATADA.

6.2 - A CONTRATADA poderá, sem qualquer aviso prévio, suspender ou impedir a divulgação de material, quando for considerado ilegal, impróprio ou determinado por autoridade Federal, Estadual ou Municipal, comunicando o fato imediatamente ao CONTRATANTE.

6.3 - Quaisquer alterações nas condições da prestação dos serviços serão previamente comunicadas ao CONTRATANTE, sempre que for possível.

7. RISCOS NA UTILIZAÇÃO DA INTERNET

7.1 - A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo direto ou indireto que o CONTRATANTE venha a sofrer, ou que cause a terceiros, como consequência da utilização da INTERNET. Perda total ou parcial de informações, arquivos ou de programas contaminados por vírus, clonagem ou cópia do número de cartão de crédito, contas bancárias e suas respectivas senhas, fraude na compra de produtos e serviços pela Internet, como não entrega ou não prestação de serviços contratados.

7.2 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE prevenir-se dos riscos mencionados e de outros advindos da

8. EQUIPAMENTOS EM COMODATO

8.1 Este instrumento tem por objeto a transferência, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, dos direitos de uso e gozo do(s) seguinte(s) equipamento(s):

- () Nanostation M5 Loco () Nanostation M5 () Nanostation M2 Loco () Nanostation
() Nanostation 5 Loco () Nanostation 5 () Nanostation 2 Loco () Nanostation 2
() Airgrid M5 () Airgrid M2 () Bullet M5 () Bullet M2 () Bullet 5 () Bullet 2
() ONU Fiberhome modelo mini () Roteador Mercusys AC12G

8.2 Obrigações do CONTRATANTE: Conservar o equipamento, é o responsável em caso de furto, devolver o equipamento no encerramento do contrato.

8.3 - O não pagamento de qualquer parcela devida pela contratante á 90 dias dará a CONTRATADA o direito de retirar os equipamentos, independente de aviso prévio.

9. PRAZO E DA EXTINÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

9.1 - O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo quaisquer das partes promover a sua extinção mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias durante os quais as partes se comprometem a cumprir integralmente as obrigações contratuais.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, de forma imediata e sem qualquer aviso prévio, sempre que uma das partes violar quaisquer dispositivos constantes neste instrumento ou contrária à legislação vigente.

10. NORMAS APLICÁVEIS, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - O presente Contrato será regido pelas leis brasileiras,

10.2 - O CONTRATANTE reconhece e declara que leu e que está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste contrato.

10.3 - Para dirimir toda e qualquer demandam envolvendo o presente contrato e seu objeto, fica eleito o foro da Comarca de Dourados, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Dourados, Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021

Contratante

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CI nº 015/2024 - GFL

Dourados-MS, 04 de abril de 2024.

A Senhora

Cilene Yuri Kikuchi

Controladoria da Câmara Municipal de Dourados

Assunto: Informação sobre despesas da cota parlamentar

Com as cordiais saudações, venho por meio da presente, informar que após o retorno do recesso que perdurou até 05/01/2024, os servidores do gabinete e o Vereador trabalharam normalmente nesta Casa de Leis durante todo o mês de janeiro, conforme se faz prova a folha de frequência que segue anexa.

Dessa forma, a utilização regular dos serviços de internet para gestão do mandato no mês de janeiro/2024 justifica a despesa relacionada.

Certo da atenção e providências, aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FABIO LUIS
Vereador - Republicanos

FOLHA DE FREQUÊNCIA

Nome: 6913-3 DANIELY HENSCHER (CPF: 01595568131)						Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR III			
Horário/Período: Das 07:00:00:000 as 13:00:00:000 - Janeiro de 2024 (01/01/2024 até Função: ASSESSOR PARLAMENTAR III)									
	Período Normal				Extra			Assinatura ou Observações	
	Início	Intervalo		Término	Início	Intervalo			Término
Dias	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora		Hora
01/01									
02/01									
03/01									
04/01									
05/01									
06/01									
07/01									
08/01									
09/01									
10/01									
11/01									
12/01									
13/01									
14/01									
15/01									
16/01									
17/01									
18/01									
19/01									
20/01									
21/01									
22/01									
23/01									
24/01									
25/01									
26/01									
27/01									
28/01									
29/01									
30/01									
31/01									
Observações									
Frequência Integral: () SIM () NÃO FALTA(S) JUSTIFICADA(S): _____ INJUSTIFICADA(S): _____ ABONADA(S): _____									

Data: 01 / 02 / 2024

Assinatura de **FABIO CHENET**
 LEADOR-REPUBLICANO
 PARA MUNICIPAL DE COUPADOSIMAS

Nome:						7052-3 DOUGLAS FAUSTINO ALVES (CPF: 02484804130)																								
									Cargo:								ASSESSOR PARLAMENTAR IV													
Horário/Período:									Das 07:00:00:000 as 13:00:00:000 - Janeiro de 2024 (01/01/2024 até Função:															ASSESSOR PARLAMENTAR IV						
	Período Normal					Extra					Assinatura ou Observações																			
	Início	Intervalo			Término	Início	Intervalo			Término																				
Dias	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora																				
01/01	ANO NOVO																													
02/01	RECESSO																													
03/01	RECESSO																													
04/01	RECESSO																													
05/01	RECESSO																													
06/01	Sábado																													
07/01	Domingo																													
08/01	07:00			13:00																										
09/01	07:00			13:00																										
10/01	07:00			13:00																										
11/01	07:00			13:00																										
12/01	07:00			13:00																										
13/01	Sábado																													
14/01	Domingo																													
15/01	07:00			13:00																										
16/01	07:00			13:00																										
17/01	07:00			13:00																										
18/01	07:00			13:00																										
19/01	07:00			13:00																										
20/01	Sábado																													
21/01	Domingo																													
22/01	07:00			13:00																										
23/01	07:00			13:00																										
24/01	07:00			13:00																										
25/01	07:00			13:00																										
26/01	07:00			13:00																										
27/01	Sábado																													
28/01	Domingo																													
29/01	07:00			13:00																										
30/01	07:00			13:00																										
31/01	07:00			13:00																										
Observações																														
Frequência Integral: () SIM () NÃO FALTA(S) JUSTIFICADA(S): _____ INJUSTIFICADA(S): _____ ABONADA(S): _____																														



FOLHA DE FREQUÊNCIA

Nome: 6863-3 VINICIOS ARAUJO DE SOUZA (CPF: 06001642176)

Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR IV

Horário/Período: Das 07:00:00:000 as 13:00:00:000 - Janeiro de 2024 (01/01/2024 até

Função: ASSESSOR PARLAMENTAR IV

Dias	Período Normal				Extra			Assinatura ou Observações
	Início	Intervalo		Término	Início	Intervalo	Término	
	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	Hora	
01/01	ANO NOVO							
02/01	RECESSO							
03/01	RECESSO							
04/01	RECESSO							
05/01	RECESSO							
06/01	Sábado							
07/01	Domingo							
08/01	07:00			13:00				
09/01	07:00			13:00				
10/01	07:00			13:00				
11/01	07:00			13:00				
12/01	07:00			13:00				
13/01	Sábado							
14/01	Domingo							
15/01	07:00			13:00				
16/01	07:00			13:00				
17/01	07:00			13:00				
18/01	07:00			13:00				
19/01	07:00			13:00				
20/01	Sábado							
21/01	Domingo							
22/01	07:00			13:00				
23/01	07:00			13:00				
24/01	07:00			13:00				
25/01	07:00			13:00				
26/01	07:00			13:00				
27/01	Sábado							
28/01	Domingo							
29/01	07:00			13:00				
30/01	07:00			13:00				
31/01	07:00			13:00				
Observações								

Frequência Integral: () SIM () NÃO

FALTA(S) JUSTIFICADA(S):

INJUSTIFICADA(S):

ABONADA(S):

Data: 01 / 02 / 2024

Assinatura de
FABIANO LUIS
ASSESSOR PARLAMENTAR IV
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

TOTAL POR EMPRESA: 217

sip2g

Via do Cliente

CANTINA MASSERIA

CAMPO GRANDE

CNPJ: 01.933.217/0001-17

AUT: 716148

MAESTRO

MASTERCARD Debit

08/02/24 12:23:19

*****6857

PRQ: R\$ 73,00

COMAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 01933217000117 IE: 282946250
AV. AFONSO PENA, 4311, JD DOS ESTADOS
CAMPO GRANDE - MS

DANFE NFC e Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código Un.	Descrição Qtd	VI.Unit.	Desc.	VI.Total
B4004 UN	SUCO DE LARANJA 10,00 X	100,00	0,00	100,00
A1004 UN	BUFFET QUINTA 10,00 X	58,00	0,00	58,00
B5000 UN	EXPRESSO AMENDO 10,00 X	5,00	0,00	5,00

Qtd. total de itens:

Valor total:

73,00

Forma de Pagamento

Valor Pag

DEBITO MASTER

73,00

Tributos aproximados R\$: 9,82 Federal e 3,21 Estadual

Fonte: IBPT 6042E8

(Lei Federal 12.741 / 2012)

MESA/CARTÃO: 101

Número: 63735 Série: 2 Emissão: 08/02/24 12:23:45

CONSULTA PELA CHAVE DE ACESSO EM

www.dfe.ms.gov.br/nfce

CHAVE DE ACESSO

5024 02 01 9332 1700 0117 6500 2000 0007 3510 0063 7366

CONSUMIDOR

Cliente: FABIO LUIS DA SILVA

CPE / CNPJ: 556066010-67

CONSULTA VIA LECTOR DE QR CODE



Protocolo Autorização: 150240046320078 08/02/24 12:23:45

www.aqponto.app

RECEBEMOS DE OSHIRO CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 200,00	NF-e Nº: 000.000.825 SÉRIE : 3
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ALEXANDRE ARAUJO PIMENTA DOS REIS	

OSHIRO CIA LTDA AVENIDA MARCELINO PIRES, 3497 JARDIM CARAMURU DOURADOS MS CEP: 79830001 TELEFONE: 67996259582		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.825 SÉRIE : 3 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5024 0203 6224 7900 0196 5500 3000 0008 2510 0019 6348 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150240007802135 - 27/02/2024 12:00:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 280032650	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA		CNPJ 03.622.479/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE ARAUJO PIMENTA DOS REIS		CNPJ/CPF 065.182.681-07	DATA DA EMISSÃO 27/02/2024
ENDEREÇO ALBINO TORRACA, 765	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 79800-001	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/02/2024
MUNICÍPIO DOURADOS	FONE/FAX (00) 0000-0000	UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 12:00:18

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 71,20		VALOR TOTAL DA NOTA 200,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
2	GASOLINA COMUM #Bico:12#Ence. I:539804#Ence.F:539840 #Bomba:6#Tq:1#ANP:#QUANTIDADE DE BASE DE CALCULO DE ICMS MONOFASICO DE 35,587 E VALOR DO ICMS MONOFASICO DE R\$ 48,83	27101259	0 61	5656	L	35,587	5,62	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,20

rede

VIA CLIENTE

DEBITO R\$200,00

MASTERCARD DEBITO (L) *****3128

AUTO:940312 MAESTRO

ATD:A0000000043060

27/02/2024 - 12H00 TERM:SD091364

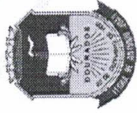
POSTO BENJAMIM OSH CNPJ:03.622.479/0001-96

N. ESTAB. 000000010451528 DOURADOS/MS



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Co nvenio(s) ICMS 15/2023 Valor do ICMS Monofasico Conforme Convenio 15/2023 R\$ 48,83 Sequencia:19634 Terminal:SERVIDOR Op:CAIXA C:21042 E:21121 Placa:QAD 1310 km:70236 Trib aprox R\$: 23,80 Federal, 47,40 Estadual e 0,00 Municipal Fonte IBPT: IBPT/empresometro.com.br 4B7157	RESERVADO AO FISCO NOTA MS PREMIADA DEZENAS: (20 22 28 30 32 50 54 59) www.notamspremiada.ms.gov.br
--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Departamento: Controladoria

Competência: Fevereiro/2024

RECEBIDO EM: ____/____/2024

CEAP - COTA PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

VEREADOR(A): FABIO LUIS DA SILVA

RELATÓRIO DE DESPESAS INDEFERIDAS

ITEM	Nº DOCTO.	TIPO	EMIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR	GRUPO	TIPO	MOTIVO
1	11.795	DANFE	16/02/24	AUTO POSTO CERRADO LTDA EPP	R\$ 223,13	B	COMBUSTÍVEIS	ANTERIOR AO CADASTRO
2					R\$ -			
3					R\$ -			
4					R\$ -			
5					R\$ -			
6					R\$ -			
7					R\$ -			
8					R\$ -			
9					R\$ -			
10					R\$ -			
TOTAL =					R\$ 223,13			

OBSERVAÇÕES: Item 1: Veículo/Placa: QAU2H37 - Cadastrado em 16/02/2024 e despesa efetuada no dia 19/02/2024 (Lei Municipal nº 5.125, Art. 4º, §3º).

INDEFERIDO EM:

05/03/2024

Alessandro Correia Paulovich
Controlador Geral

Cilene Yuri Kikuchi
Controladora Interna